



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Carira-SE  
Sanciono a Lei Municipal nº 880  
Publica-se em 28/06/2018  
Prefeito Municipal

LEI Nº 880/2018  
De 14 de Junho de 2018

Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro adicional aos ACE - Agentes de Combate a Endemias do Município de Carira, Estado de Sergipe e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado repasse do Incentivo Financeiro Anual aos ACE - Agentes de Combate a Endemias, estatutários, cadastrados no CNES -- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e exercendo a atividade específica de Agentes de Combate a Endemias.

Art. 2º - O montante do repasse será dividido na ordem de 50% (cinquenta por cento) para o Município Carira, e 50% será entre todos os ACE — Agentes de Combate a Endemias que tenham efetivamente cumprido metas definidas pelo Ministério de Saúde e pelo Município, obedecendo ao saldo disponibilizado pelo repasse.

Art. 3º - O valor repassado por meio da presente lei é de caráter indenizatório e não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do ACE - Agentes de Combate a Endemias, não servindo de base de cálculo para recebimento de outras vantagens funcionais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, EM 14 DE JUNHO DE 2018, 64ª DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.**

CARIRA/SE, 14 DE JUNHO DE 2018

  
**Aroaldo Chagas**

**Prefeito do Município de Carira/SE**

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira  
Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684, CEP: 49.550-000  
CNPJ: 13.099.882/0001-36.